

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201804/0369

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Penedono

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1201,48 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura Adequada

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Penedono	6	Largo da Devesa		3630253 PENEDONO	Viseu	Penedono

Total Postos de Trabalho: 6

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: prevpap@cm-penedono.pt

Contacto: 254509030

Data Publicitação: 2018-04-12

Data Limite: 2018-04-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado - Regularização extraordinária de vínculos precários na administração pública, no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro - Provimento de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penedono, datado de 09 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Penedono (www.cm-penedono.pt), procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho abaixo identificados. Os presentes procedimentos foram precedidos de deliberação da Câmara Municipal de Penedono n.º 28/2018, tomada em 16 de fevereiro 2018, na qual foram reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfazem necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, tendo, ainda, sido concedida autorização para a abertura dos respetivos procedimentos, com vista ao preenchimento dos postos de trabalhos a seguir indicados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal: Referência A – 1 área de Engenharia Alimentar Referência B – 1 área de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico Referência C – 1 área Assistente Social/Serviço Social Referência D – 1 área Sociologia Referência E – 1 área de Engenharia Ambiental Referência F – 1 área de Engenharia Ambiental/ Vertente Educacional 1 – Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua última redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 2 – Local de Trabalho: Área do Município de Penedono, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Concelho, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 3 – Consultas prévias: Não serão consultadas quaisquer entidades externas no âmbito do presente procedimento extraordinário. 4 – Prazo de validade: O procedimento concursal esgota-se com o preenchimento dos lugares colocados a concurso, não havendo lugar à aplicação do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145 -A/2011, de 06 de abril. 5 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e aplicável a todas as referências, só serão admitidos os candidatos que preencham os seguintes requisitos de admissão: 5.1 – Os previstos no artigo 17.º da LGTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 Anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe

desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5.2 - Outros requisitos: Nível habilitacional: Referência A – Licenciatura em Engenharia Alimentar; Referência B – Licenciatura em Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico; C – Licenciatura em Assistente Social/Serviço Social; Referência D – Licenciatura em Sociologia; Referência E – Licenciatura em Engenharia Ambiental; Referência F – Licenciatura em Engenharia Ambiental/ Vertente Educacional. 6 – Âmbito de recrutamento: 6.1 – Podem ser opositores aos presentes procedimentos concursais as pessoas que se encontrem na situação referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que exerceram ou ainda exercem as funções correspondentes aos postos de trabalho reconhecidos pela Câmara Municipal na sua deliberação n.º 28/2018, supra mencionada; 6.2 – Impedimento de admissão: não possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido no ponto 5.2 por formação ou experiência profissional. 7 – Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar: 7.1 – Todas as referências: seis postos de trabalho Carreira/Categoria Técnica Superior. Referências A e B a afetar ao Gabinete de Desporto, Educação e Cultura (GDEC). Referências C e D a afetar ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social (GDES). Referências E e F a afetar à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU), Subunidade de Ambiente, Serviços, Gestão e Planeamento do Território. Funções correspondentes ao grau 3 de complexidade funcional, de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 7.2 – Todos os lugares postos a concurso e de acordo com o mapa de pessoal, deverão assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração e exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior. 7.3 – A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP. 8 – Remuneração: O posicionamento remuneratório das pessoas recrutadas é efetuado nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: 2.ª posição, nível 15, da carreira de técnico superior, a que corresponde o montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). 9 – Métodos de seleção (para todas as referências): 9.1 – Será, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aplicado o método de seleção de Avaliação Curricular, o qual terá como um dos fatores de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso. 9.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 10 – Prazo e formalização das candidaturas: 10.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Penedono (<http://cm-penedono.pt/desenvolvimento-economico/recursos-humanos>), a qual coincidirá com a notificação a realizar pessoalmente ou por correio eletrónico, conforme dispõem os n.os 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 10.2 – Formalização: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município - <http://cm-penedono.pt/desenvolvimento-economico/recursos-humanos> - e enviadas preferencialmente com a demais documentação mencionada em 10.4 para o seguinte endereço de correio eletrónico: prevpap@cm-penedono.pt. Excepcionalmente, poderão ser entregues pessoalmente no Balcão Único, ou remetidas por correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Município de Penedono, Paços do Concelho, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono. 10.3 – A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos são os constantes do formulário de candidatura. 10.4 – Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados deverão, sob pena de exclusão nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ser acompanhados dos seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado comprovativo da habilitação académica; b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e

devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados; b) Indicação dos dados do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou cópia do documento a facultar mediante declaração autorizadora, assinada pelo próprio e ainda Número de Identificação Fiscal. 10.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 11 – Notificações, publicação de resultados e pronúncia dos interessados: 11.1 – As notificações aos candidatos nas diversas fases do procedimento serão efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico, conforme o preceituado no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; 11.2 – Pronúncia de interessados: os candidatos excluídos nas diversas fases do procedimento serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Para os mesmos termos, os demais candidatos serão notificados após aplicação do único método de seleção e antes de proferida decisão final, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Para o efeito devem os candidatos utilizar a forma prevista para a formalização das candidaturas (ponto 10.2), não sendo obrigatória a utilização de qualquer formulário. 11.3 – A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista afixada no Expositor existente nos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-penedono.pt. 11.4 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a sua homologação, será afixada no Expositor existente nos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página da Internet (www.cm-penedono.pt). 12 – Nos termos da alínea t) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito. 13 – Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 14 – Composição do júri do concurso: Todas as referências: Presidente – Nelson António Teles Seco, Técnico Superior, área de Direito; Vogais efetivos – Luís Manuel Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU e João Carlos Saraiva Fonseca, Técnico Superior; Vogais suplentes – Armando de Jesus Fonseca Ramos, Técnico Superior e Armando João Sequeira Carvalho, Técnico Superior. 14.1 – Em todos os concursos o primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 14.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 15 – Publicitação do aviso de abertura: 15.1 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na Página Eletrónica do Município de Penedono. 16 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Penedono, 04 de abril de 2018 O Presidente da Câmara, António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		